



BRASÃO DE MARINGÁ

MARINGÁ O MUNICÍPIO E A COMARCA

O povoamento da região onde atualmente está localizado o município de Maringá teve início por volta de 1938 e sua urbanização se deu por meio de um projeto do urbanista paulista Jorge de Macedo Vieira, datado de 1943. A empresa Companhia de Melhoramentos Norte do Paraná foi responsável pelo empreendimento e realizou o loteamento e a comercialização de propriedades na localidade que ficou conhecida como Maringá Velho. Logo começaram a chegar colonos provenientes de vários estados do Brasil, em sua maioria paulistas, mineiros e nordestinos.

Surgida na época de ouro do ciclo do café, Maringá foi fundada como distrito de Mandaguari em 1947 e elevada à categoria de Vila no ano seguinte.

O município de Maringá foi criado em 14 de novembro de 1951.

A INSTALAÇÃO DA COMARCA

A comarca de Maringá foi criada pela Lei Estadual nº 1.542 de 14 de dezembro de 1953 e instalada no dia 9 de março de 1954, de acordo com a Portaria nº 51/1954. O primeiro Juiz de Direito titular da nova comarca foi o Dr. Zeferino Mozzato Krukoski. De entrância final compreende, além da sede, os Serviços Distritais de Doutor Camargo, Ivatuba, Floresta, Paiçandu, Água Boa, Iguatemi e Floriano.

Em 2012 a comarca foi transformada, pela Lei Estadual nº 17.210/2012, em Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, sendo esta composta pelos foros regionais de Mandaguçu, Sarandi, Marialva, Mandaguari e Nova Esperança.

O Foro Judicial é composto de 7 Varas Cíveis; 5 Varas Criminais; 1 Vara de Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; 1 Vara de Família e Acidentes do Trabalho; 1 Vara da Infância e da Juventude; 2 Varas da Fazenda Pública; 1 Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas; 1 Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios; 3 Juizados Especiais Cíveis; 1 Juizado Especial Criminal; 2 Offícios de Avaliador Judicial; e 1 Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.

O Foro Extrajudicial é composto por: 6 Tabelionatos de Notas; 2 Tabelionatos de Protesto de Títulos; 4 Serviços de Registro de Imóveis; 2 Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais; e 1 Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.¹



Fórum Desembargador Euzébio Silveira da Motta

¹ Fontes:

MARINGÁ. Disponível em: <http://www2.maringa.pr.gov.br/turismo/?cod=nossa-cidade/2>. Acessado em: 16 de fevereiro de 2017.

FERREIRA, João Carlos Vicente. O Paraná e seus Municípios. Cuiabá: Memória do Brasil, 1999.

VERNALHA, Milton Miró. Juizes do Paraná. Curitiba: [s.n.], 1991.

OLIVEIRA, Chloris Elaine Justen de. Fóruns do Paraná. Curitiba: [s.n.], 2002.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná. Curitiba: Juruá, 2014.